



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL 2.388/2014**

Autor: Vereador: Prof. Ailton Salgado Rosendo

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 12/05/14 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação da União dos Universitários de Amambai - Dourados - AUNAD”, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.433.570/0001-05, fundada em 17 de janeiro de 2008, com sede à Rua Cassiano Marcelo, 1043, em Amambai/MS.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2014

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA  
Prefeito Municipal

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES  
Secretário Municipal de Administração  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário: 1097 Fls.005  
Em:23/05/14

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS